



HM Government

Boa Conduta de Negócios

*Implementação dos Princípios Orientadores
das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos
Humanos*

Setembro de 2013



Boa Conduta de Negócios

Implementação dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos

Apresentado ao Parlamento pelo
Secretário de Estado Britânico dos Negócios Estrangeiros e dos
Assuntos da Commonwealth
por Ordem de Sua Majestade

Setembro de 2013

Cm 8695

Conteúdo

Prefácio Ministerial

1. Introdução
2. O dever do Estado de proteger os direitos humanos
3. Responsabilidade das Empresas do Reino Unido em respeitar os direitos humanos
4. Governo do Reino Unido e o acesso para remediar a violação dos direitos humanos resultante da atividade empresarial
5. Implementação do Plano de Ação do Reino Unido e futuro desenvolvimento
6. Referências

Prefácio Ministerial

O Governo está convicto de que a promoção de negócios e o respeito aos direitos humanos devam caminhar lado a lado.

O empreendedorismo do setor privado, a indústria e o comércio são a chave para o sucesso econômico da Grã-Bretanha. É mais importante neste momento do que nunca que nós ajudemos as empresas britânicas a terem êxito, de maneira que seja consistente com nossos valores.

Temos trabalhado com a visão em ambientes de mercado mais liberais internacionalmente onde o comércio possa florescer, que venham a ser estáveis e sustentáveis a longo prazo e onde a transparência, a boa governança e o Estado de direito prevaleçam.

Em nossa vida temos visto como as maiores liberdades individuais eo respeito pelos direitos humanos - em lugares como a Europa Oriental e América Latina - podem trazer uma mudança transformadora na prosperidade e na segurança. Mercados florescem e se estabilizam e os consumidores que agora surgem eram antes excluídos por causa da disfunção sistêmica e da corrupção.

Liberdades individuais contribuem para o desenvolvimento econômico. A linha de salvaguardas que conduz a sociedade, benéfica para os direitos humanos - as liberdades democráticas, a boa governança, o Estado de direito, os direitos de propriedade, a sociedade civil - também gera condições férteis para o crescimento do setor privado. A ausência de tais salvaguardas retira indivíduos dos mercados, reduz a inovação, restringe o acesso a oportunidades e impulsiona a instabilidade política e os conflitos. A ação responsável do setor privado no que diz respeito aos direitos humanos é benéfica para os negócios e as comunidades, ajudando a criar postos de trabalho, clientes e um senso de justiça, que contribui também para a sustentabilidade de um mercado e, portanto, o seu potencial para gerar crescimento a longo prazo.

Há empresários e empresas já à frente na integração de considerações dos direitos humanos em suas operações comerciais. Em um momento em que algumas empresas possuem faturamento maior do que o PIB de alguns países, e quando estamos procurando o comércio e o investimento para impulsionar a recuperação econômica global, as empresas podem exercer uma enorme influência no desenvolvimento das economias e sociedades. Para capitalizar em cima das oportunidades do nosso mundo comercialmente interligado em rede, precisamos que todas as empresas - da maior a menor - abracem as suas responsabilidades para com a sociedade, incluindo o respeito aos direitos humanos.

O governo saúda a criação dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Governos, empresas, sindicatos e a sociedade civil,

todos possuem um papel a desempenhar na implementação dos mesmos, nacionalmente e internacionalmente. Queremos que as empresas britânicas tenham êxito e que o Reino Unido assuma um papel de liderança no que diz respeito aos direitos comerciais e humanos, dado o alcance global e o impacto dos negócios do Reino Unido. Isso significa trabalhar duro para garantir condições de concorrência equitativas para as empresas para operarem com os mesmos altos padrões em todos os lugares, sem custos injustos ou carga regulamentar desnecessária.

Este plano de ação é o projeto de implementação nacional do Reino Unido para os Princípios Orientadores das Nações Unidas. Ele incorpora o nosso compromisso de proteger os direitos humanos, ajudando as empresas britânicas a entender e a gerenciar os direitos humanos. Ele transmite uma mensagem clara da nossa expectativa sobre o comportamento das empresas, tanto no Reino Unido quanto no exterior. Os Princípios Orientadores destinam-se a serem aplicados em todo o mundo e vamos trabalhar para uma adesão internacional generalizada e implementação dos mesmos.

Convidamos as empresas e sociedade civil a nos ajudar a pôr em prática este plano de ação.

E pedimos aos nossos parceiros internacionais que empreguem em seus próprios países os Princípios Orientadores, na busca da melhoria dos direitos humanos e de ambientes de negócios sustentáveis em todo o mundo.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'William Hague'.

Rt Hon William Hague MP
Secretário de Estado e Ministro
das Relações Exteriores



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vince Cable'.

Rt Hon Dr Vince Cable MP
Ministro da Indústria e Comércio
e Presidente da Câmara de
Comércio do Reino Unido

1. Introdução

1. As empresas compreendem cada vez mais que existe um parâmetro geral de negócios no que diz respeito aos direitos humanos e que isso traz benefícios aos negócios de várias maneiras:
 - ajudando a proteger e melhorar **a reputação e o valor de marca** de uma empresa;
 - protegendo **e aumentando a base de clientes**, tendo em vista que os consumidores procuram cada vez mais as empresas com padrões éticos mais elevados;
 - auxiliando as empresas a **atrair e reter bons funcionários**, contribuindo para a diminuição das taxas de rotatividade de pessoal e uma maior produtividade, além do aumento da motivação dos funcionários;
 - **reduzindo os riscos da continuidade operacional**, resultante de conflito dentro da própria empresa (greves e outras disputas trabalhistas), ou com a comunidade local ou outras partes (licença social para operar);
 - **reduzindo o risco de litígio** por abusos aos direitos humanos;
 - **atraindo investidores institucionais**, incluindo fundos de pensão que venham assumindo cada vez mais as posturas éticas, incluindo os direitos humanos, fatores que são levados em consideração durante suas decisões de investimento;
 - ajudando as companhias a se tornarem **parceiras/investidoras de escolha** de outras empresas ou de governos, os quais estejam interessados em evitar riscos relativos aos direitos humanos;
2. As empresas têm nos dito que precisam de coerência política do governo, além de mensagens políticas claras e consistentes. Elas precisam de uma certeza maior a respeito das expectativas do governo sobre os direitos humanos, e esperam apoio ao cumprimento dessas expectativas. Este plano de ação visa atender a essas necessidades. Ele define a forma como o governo tem respondido aos Princípios Orientadores das Nações Unidas e nossos planos para a continuação dos trabalhos no intuito de:
 - **implementar as obrigações do governo britânico** para proteger os direitos humanos dentro da jurisdição do Reino Unido, onde as empresas estão envolvidas.

- **apoiar, motivar e incentivar as empresas do Reino Unido** a cumprir sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos em todas as suas operações, no país e no exterior;
 - **defender o acesso a uma reparação efetiva** para as vítimas de abusos dos direitos humanos, envolvendo empresas dentro da jurisdição do Reino Unido;
 - **promover a compreensão** de que lidar com os riscos e impactos relacionados aos direitos humanos pode ajudar a alavancar o sucesso do negócio;
 - **estimular a adesão internacional aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (por sua sigla em inglês, UNGPs)**, inclusive para que os Estados assumam plenamente suas funções de proteger os direitos humanos e assegurarem uma solução dentro de sua jurisdição;
 - **garantir a coerência das políticas** em todo o governo do Reino Unido sobre os UNGPs.
3. Os UNGPs são estruturados em torno de três pilares: o dever do Estado de proteger os direitos humanos, a responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos e o acesso à reparação. Para facilitar o uso, este plano de ação segue a mesma estrutura. Ao longo deste documento falamos de empresas britânicas ou do Reino Unido, além de companhias e empresas comerciais, as quais se referem a todas as empresas domiciliadas no Reino Unido.

2. O dever do Estado de se proteger os Direitos Humanos

O quadro jurídico e político existente no Reino Unido

4. O Reino Unido está sujeito às obrigações internacionais de direitos humanos no âmbito do direito consuetudinário internacional e, em consequência dos instrumentos jurídicos internacionais que assinamos e ratificamos. As obrigações dos direitos humanos geralmente só se aplicam no território e/ou na jurisdição do Estado. Assim, não há nenhuma exigência geral para que os Estados regulem as atividades extraterritoriais de empresas domiciliadas em sua jurisdição, embora haja exceções para isso, por exemplo, em regimes de tratados. O Reino Unido pode optar também por uma questão de política, em certos casos para regular a conduta exterior das empresas britânicas.
5. O Reino Unido possui leis específicas que protegem os direitos humanos e que regem as atividades empresariais. Tal como acontece com todas as leis do Reino Unido, estas são estabelecidas na legislação ou às vezes protegidas pelas regras das leis comuns que, em conjunto, garantem certos direitos e liberdades. Algumas destas disposições estão em vigor há muitos anos e são familiares para as empresas. Como todos os Estados, precisamos continuamente reavaliar se a realidade atual está correta, quais lacunas podem haver e quais as melhorias que podemos realizar.
6. O Reino Unido ratificou uma série de tratados e acordos internacionais - as oito convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos - que consagram os direitos humanos e as liberdades fundamentais, e que foram estabelecidas através da lei. A Lei de Direitos Humanos de 1998 garante que os indivíduos no Reino Unido obtenham uma reparação pela violação dos direitos protegidos na Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH). Aplica-se a todas as autoridades públicas e outros organismos com funções públicas, bem como as empresas privadas, que por vezes, acatam.
7. O quadro jurídico em causa no Reino Unido inclui a regulamentação do trabalho, que exige que as empresas não discriminem seus empregados em razão do sexo, raça, orientação sexual e crença religiosa, e as normas ambientais. Exemplos amplos da legislação que protege os direitos humanos no contexto dos negócios incluem a Lei da Saúde e Segurança no Trabalho de 1974, e a Lei de Proteção de Dados de 1998, que se aplica as empresas e assegura o respeito pela privacidade dos indivíduos. A legislação também foi aprovada para colmatar

lacunas específicas na proteção dos trabalhadores nos termos da lei, como a Lei Gangmasters (Licenciamento) de 2004, que criou uma agência para evitar a exploração dos trabalhadores em trabalhos agrícolas, na coleta de marisco e em trabalhos relacionados com processamento ou embalagem.

8. O Reino Unido criou ou endossou uma série de instrumentos que motivam os diferentes aspectos da boa conduta empresarial e de respeito pelos direitos humanos. Estes incluem:

- **a Lei de Suborno do Reino Unido**, que em linha com os nossos compromissos com a OCDE, as empresas britânicas são agora responsáveis no Reino Unido por atos de suborno cometidos em qualquer lugar do mundo;
- **a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho**, adotada em 1998 e as oito convenções fundamentais da OIT, ratificada pelo Reino Unido a respeito das normas de trabalho;
- **as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais**, onde o Reino Unido é geralmente reconhecido como tendo um dos mais eficazes Pontos de Contatos Nacionais;
- a Seção 172 da **Lei das Sociedades de 2006**, que deixa claro que, no cumprimento do seu dever de agir de uma forma em que eles consideram que seria mais provável de promover o sucesso da empresa, os diretores devem pensar a respeito das questões que possam ter uma influência sobre esse êxito, incluindo os interesses dos trabalhadores da empresa e os impactos sobre a comunidade oriundos das operações da empresa.

9. O governo exerce controles sobre a exportação de bens "estratégicos" e tecnologia através do sistema de licenças de exportação. Todos os pedidos de licença de exportação são rigorosamente avaliados diante dos Critérios Nacionais de Licenciamento da Exportação de Armas e Consolidados da UE. Essas avaliações levam plenamente em conta os possíveis impactos sobre os direitos humanos. A licença não seria concedida caso fosse julgado que exista um risco claro de que a exportação proposta possa ser utilizada para fins de repressão interna.

Medidas tomadas

10. A fim de garantir os Princípios Orientadores das Nações Unidas, temos:

(i) obtido, sob a Presidência do Reino Unido no G8, **o apoio do G8 para o investimento empresarial responsável** na Birmânia, de acordo com os Princípios Orientadores da ONU. Também financiamos a criação de um **centro de recursos em Rangum** no intuito de sensibilizar investidores sobre a importância de um ambiente de negócios compatível com os direitos humanos na Birmânia, baseado nos UNGPs.

O financiamento inicial do Ministério de Relações Exteriores (por sua sigla em inglês, FCO) foi agora complementado com um suporte para a próxima fase, concedido pelo Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido (por sua sigla em inglês, DFID).

(ii) procurado e estamos **comprometidos em assegurar** que assuntos relacionados aos direitos humanos nos **Contratos Públicos do Reino Unido** sejam levados em conta adequadamente na aquisição de bens, obras e serviços. Sob as regras da contratação pública, os organismos públicos podem excluir concorrentes da licitação para uma oportunidade de contrato, em determinadas circunstâncias, inclusive onde haja informações que mostrem uma falta grave cometida por uma empresa no decurso da sua atividade ou profissão. Tal conduta pode surgir nos casos em que haja violação dos direitos humanos. Além disso, os órgãos públicos do Reino Unido são obrigados a terem devida atenção em questões relacionadas com a igualdade em sua atividade de aquisição.

(iii) negociado e concordado com as **Abordagens Comuns da OCDE de 2012**, incluindo a obrigatoriedade de Agências de Crédito à Exportação (por sua sigla em inglês, ECAs) de levarem em conta não apenas os potenciais impactos ambientais, mas também os impactos sociais, que incluem os "impactos de direitos humanos relacionados a projetos adversos relevantes". As Abordagens Comuns da OCDE de 2012 também exigem das ECAs "considerar quaisquer declarações ou relatórios que sejam divulgados publicamente pelos seus Pontos de Contatos Nacionais (PCN), na conclusão de um procedimento de instância específica de acordo com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais". O UK Export Finance irá ponderar quaisquer declarações finais negativas do PCN que uma empresa receba em relação ao seu histórico de direitos humanos ao considerar um projeto de crédito de exportação.

(iv) desempenhado um papel de liderança no desenvolvimento do **Código Internacional de Conduta para Fornecedores de Serviços de Segurança Privada (CCI)**. Isso define os compromissos das empresas com os padrões de comportamento, principalmente com relação aos direitos humanos, o qual será auditado de forma independente. Em junho de 2013, um total de 659 empresas haviam assinado o CCI, incluindo cerca de um terço do Reino Unido.

(v) levado em conta a atividade empresarial de Estados em conflito e frágeis ou países com altos níveis de violência criminal, dentro da **Estratégia de Reconstrução da Estabilidade no Exterior**. As empresas que operam nesses ambientes difíceis têm um papel importante a desempenhar na contribuição da estabilidade, crescimento, desenvolvimento, prosperidade e proteção dos direitos humanos. Nós apoiamos a implementação da Ferramenta de Consciência de Risco da OCDE para Empresas Multinacionais em Zonas de Fraca Governança. Continuaremos também ajudando a desenvolver e a monitorar a implementação da Orientação da OCDE de Diligência Prévia para Extração Responsável de Minerais em Áreas Afetadas por

Conflitos ou de Áreas de Alto Risco. O governo também continuará a encorajar padrões mais elevados na cadeia de abastecimento de diamante.

(vi) continuado a fornecer **apoio financeiro ao Pacto Global da ONU**, um mecanismo global que incentiva e permite às empresas alinharem suas operações e estratégias com os dez princípios universalmente aceitos na área de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

(vii) investido £750.000 em 2012-13 do **Programa de Apoio aos Direitos Humanos e Democracia** do FCO em projetos que promovam os UNGPs e antecipamos um nível semelhante de gastos em 2013-14.

Novas Medidas Previstas

11. O governo vai fazer o seguinte para reforçar a implementação de seus compromissos no âmbito principal dos UNGPs:

(i) Desenvolver parcerias com outros países que buscam implementar as UNGPs. Nós já temos uma forte parceria de colaboração com o **Governo da Colômbia** no que diz respeito a implementação em ambos os países, no âmbito da declaração conjunta de novembro de 2011 sobre os direitos humanos por parte do Primeiro-Ministro e do Presidente Santos.

(ii) Começar a certificar Empresas de Segurança Privada no Reino Unido, com base no padrão acordado para empresas em terra do Reino Unido, trabalhando com o UK Accreditation Service (UKAS) para impulsionar o processo de certificação e assegurando que este inclua conselhos de especialistas em direitos humanos. Também vamos entrar em acordo sobre uma norma marítima para os Contratos de Partilha do Petrolífero (CSP) este ano. Levaremos adiante o nosso trabalho com os governos da Suíça, Austrália e EUA, indústria e ONGs no intuito de estabelecer um **mecanismo internacional para monitorar a conformidade** com o Código Internacional de Conduta para Fornecedores de Serviços de Segurança Privada. Nos engajaremos com clientes estatais e não estatais para exortá-los a se comprometer com a contratação **apenas de CSPs que busquem certificação diante das normas reconhecidas por organismos de certificação acreditados e membros da Associação CCI**.

(iii) Trabalhar em conjunto com os parceiros dos **Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos** para reforçar a implementação, a eficácia e a adesão dos Princípios Voluntários, inclusive através da iniciativa da presidência britânica que se inicia em março de 2014.

(iv) Analisar o grau em que as atividades das **estatais, de empresas controladas ou apoiadas do Reino Unido**, na contratação e compra de bens e serviços do Estado,

são executadas com respeito aos direitos humanos e fazer recomendações para garantir o cumprimento dos UNGPs.

(v) De acordo com a Estratégia de Exportação Cibernética do Reino Unido, desenvolver orientações para lidar com os riscos decorrentes de **exportações de tecnologia da informação e comunicações**, que não estão sujeitos ao controle de exportação, mas que podem ter impactos sobre os direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão on-line.

(vi) Promover a **nova atividade do projeto** de sensibilização e luta contra os impactos negativos da atividade empresarial, inclusive sobre os direitos humanos de grupos como os povos indígenas, mulheres, minorias nacionais ou étnicas, religiosas e de minorias linguísticas, crianças, pessoas com deficiência e imigrantes trabalhadores e suas famílias, atribuindo nossas missões diplomáticas em países onde isto é preocupante.

(vii) Assegurar que **os acordos para facilitar investimentos no exterior**, feitos por empresas do Reino Unido ou da UE, incorporem a responsabilidade comercial de respeitar os direitos humanos, e que não prejudiquem a capacidade do país anfitrião, seja no cumprimento de suas obrigações internacionais de direitos humanos ou na imposição da mesma regulamentação ambiental e social para investidores estrangeiros, assim como é feito em empresas nacionais.

(viii) **Tentar influenciar outros países**, inclusive através de contato ministerial, de nossas embaixadas e altos comissariados, para que apoiem a implementação internacional generalizada dos UNGPs e outros instrumentos internacionais relevantes, incluindo os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e as oito convenções fundamentais que eles incorporam, além das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.

(ix) Trabalhar com os parceiros da UE para implementar os UNGPs nos Estados membros e internacionalmente, começando com o compromisso assumido pelos Estados membros no **Plano de Ação da UE sobre Direitos Humanos e Democracia** para desenvolver seus próprios planos nacionais até o final de 2013.

(x) Apoiar o **Grupo de Trabalho das Nações Unidas** na questão dos direitos humanos, e corporações transnacionais e outras empresas no papel de promover a absorção dos UNGPs, além de desenvolver orientações e melhores práticas (contribuímos com £100.000 em 2012).

(xi) Instruir as nossas embaixadas e altos comissariados a apoiar **os defensores dos direitos humanos**, que trabalham em questões relacionadas a direitos humanos e empresas, de acordo com orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos.

3. Responsabilidade das empresas do Reino Unido em respeitar os direitos humanos

Expectativas do governo para empresas

12. Muitas empresas já fizeram o vínculo entre a sua atividade e o respeito pelos direitos humanos, muitas já têm políticas de direitos humanos tecidas em seus objetivos e operações. Outras empresas, que consideram os direitos humanos um território desconhecido, já estão abordando algumas questões ligadas aos direitos humanos em suas operações, porém os denomina de forma diferente, tais como normas de trabalho, saúde e segurança, ou a não discriminação.
13. Os UNGPs orientam a abordagem que empresas do Reino Unido devem ter no que diz respeito aos direitos humanos onde quer que operem. Os princípios fundamentais dessa abordagem são:
 - **cumprir todas as leis aplicáveis** e respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, onde quer que operem;
 - **buscar meios para honrar os princípios** de direitos humanos internacionalmente reconhecidos, quando confrontados com exigências contraditórias;
 - **tratar como uma questão de conformidade legal** o risco de causar ou contribuir para violações graves dos direitos humanos onde quer que operem.
 - adotar políticas de diligências necessárias para **identificar, prevenir e mitigar os riscos de direitos humanos**, além de comprometer-se a acompanhar e avaliar a implementação;
 - **consultar as pessoas que possam vir a ser afetadas** em todas as fases de elaboração do projeto e implementação, de uma forma que assegure a participação livre e esclarecida, e leve-se em conta a língua e outros potenciais obstáculos à participação efetiva, dando especial atenção aos povos indígenas e a outros grupos, incluindo mulheres e meninas;
 - enfatizar a importância de um comportamento em linha com os UNGPs para suas **cadeias de suprimentos** no Reino Unido e no exterior. Medidas adequadas podem incluir acordos contratuais, treinamento, monitoramento e capacitação;
 - adotar ou participar de **mecanismos eficazes utilizados para fazer queixa** que sejam transparentes, equitativos e previsíveis, para permitir a reparação

de qualquer impacto adverso aos direitos humanos, que causem ou para o qual contribuem;

- ser **transparente** sobre as políticas, atividades e impactos e informar sobre as questões e riscos de direitos humanos conforme o caso, como parte de seus relatórios anuais.

14. O Governo apoia a abordagem definida nos UNGPs, e está determinado a ajudar as empresas a implementá-la. Isso deve estar no centro das principais operações de uma empresa, porém não é o mesmo que filantropia ou um investimento social. A responsabilidade das empresas de se respeitar os direitos humanos existe independentemente das habilidades e/ou disposições dos Estados no cumprimento de suas obrigações de direitos humanos. Reconhecemos que diferentes empresas terão de assumir diferentes abordagens para incorporar esta interpelação; que a implementação será progressiva, e em particular que a implementação deverá ser compatível com as limitações de recursos de pequenas e médias empresas. Reconhecemos igualmente, que as empresas precisam agir de acordo com a legislação local, o que pode às vezes vir a ser uma limitação para atuar em conformidade com os direitos humanos. Em tais situações, esperamos que as empresas ajam de acordo com o segundo princípio resumido acima, e que respondam a pedidos de ajuda, onde empresas estejam em confronto com exigências contraditórias.

Medidas tomadas para apoiar a implementação das empresas nos UNGPs

15. Para ajudar as empresas a cumprirem sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos, temos até o momento:

(i) **publicado este plano de ação**, estabelecendo ações e expectativas do governo em matéria de direitos humanos e negócios. Iremos buscar uma comunicação clara e consistente desta política através de ministros, embaixadores empresariais britânicos e autoridades que se engajem com negócios e em sites do governo e páginas de mídia social, incluindo as de nossas embaixadas e altos comissariados.

(ii) tomado medidas para garantir que a partir de 1º de outubro, um esclarecimento sobre Lei das Sociedades Anônimas de 2006 signifique que diretores de empresas passem a incluir as questões de direitos humanos em seus relatórios anuais;

(iii) desenvolvido o serviço conjunto de **Risco para Negócios no Exterior (OBR)** do FCO-UKTI, que fornece informações sobre o ambiente de negócios em países onde o UK Trade and Investment (UKTI) está presente, para garantir que este serviço inclua informações específicas dos direitos humanos do país e links para os UNGPs, além

de outras ferramentas e orientações relevantes;

<http://www.ukti.gov.uk/export/howwehelp/overseasbusinessrisk/countries.html>

(iv) atualizado a "**Caixa de Ferramentas de Negócios e Direitos Humanos**" do Governo - um manual detalhado com diretrizes para os funcionários - à luz dos UNGPs e chamamos a atenção de todos os agentes relevantes, inclusive através dos cursos de formação que administramos para os funcionários do FCO e UKTI.;

(v) instruído as nossas embaixadas e altos comissariados a trabalhar com os governos anfitriões, empresas locais e do Reino Unido, sindicatos, ONGs, defensores dos direitos humanos, acadêmicos, advogados e outros especialistas locais, para que possamos ajudar a informar as empresas sobre os **riscos relativos aos direitos humanos que enfrentam**;

(vi) fornecido apoio à convocação de **mecanismos** que reúnem empresários e representantes da sociedade civil para conduzir a ação prática, por exemplo, a Iniciativa de Comércio Ético (Ethical Trading Initiative);

(vii) financiado um **canal on-line** - em 6 idiomas - fornecendo orientação e informações sobre os UNGPs onde as empresas podem compartilhar resultados de sucesso e promulgar as melhores práticas. <http://www.business-humanrights.org/UNGuidingPrinciplesPortal/Home>

Outras medidas planejadas

16. Iremos:

(i) **continuar a desenvolver a orientação do governo** para que seja acessível e útil, especialmente para as PME. Trabalharemos com as associações relevantes da indústria e outros grupos empresariais. Iremos também encaminhar orientações destinadas especificamente para auxiliar as PME, como a que está disponível na Comissão para a Igualdade e os Direitos Humanos em:

<http://www.equalityhumanrights.com/advice-and-guidance/here-for-business/human-rights-matter-to-business/>

e a Comissão Europeia no link:

http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sustainable-business/files/csr-sme/human-rights-sme-guide-final_en.pdf

(ii) **incentivar as associações comerciais/agrupamentos de empresas do setor a desenvolver orientações** pertinentes às atividades dos membros do setor no desenvolvimento de políticas de direitos humanos e processos, incluindo diligência. Há orientações básicas on-line sobre como proceder, por exemplo, no Centro de Pesquisas de Negócios e Direitos Humanos. Também existem algumas orientações específicas para o setor, por exemplo, o Conselho Internacional de Mineração e

Metals produziu um guia para empresas de mineração sobre os direitos humanos em diligência. A Comissão Europeia criou orientações sobre a tecnologia da informação e comunicação (TIC), os setores de emprego e recrutamento e de petróleo e gás;

<http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sustainable-business/corporate-social-responsibility/human-rights/index>

(iii) **apoiar o diálogo entre empresários, parlamentares e sociedade civil** sobre a implementação de empresas e da agenda de direitos humanos, além de partilhar lições de boas práticas e exemplos de onde a ausência delas tenha criado dificuldades para as empresas.

(iv) instruir nossas missões diplomáticas a **expor às autoridades locais as nossas preocupações** nas situações em que empresas tenham problemas para executar suas responsabilidades no que diz respeito aos direitos humanos pelo fato da lei local ser incompatível com a lei internacional dos direitos humanos.

4. O governo do Reino Unido e o acesso para remediar a violação dos direitos humanos resultante da atividade empresarial

17. O Reino Unido possui uma cultura de conscientização e proteção dos direitos humanos – parte da qual é resultado do nosso quadro legislativo descrito anteriormente – e nossa gama de mecanismos de reparação é muito variada. Reconhecemos que a reparação pode incluir desculpas, restituição, reabilitação, compensação financeira ou não financeira e sanções punitivas, bem como a prevenção de danos através, por exemplo, de liminares ou garantias de não repetição.
18. O Reino Unido vê a sua própria oferta de opções de recurso judicial como um elemento importante na combinação de remediações. Mecanismos de reclamação não judiciais com base no compromisso entre as partes envolvidas também são uma opção importante. Isto pode ser feito através de um procedimento de queixa interna da empresa ou por meio de arbitragem, julgamento, mediação, conciliação e negociação. Tais serviços podem ser consultados, ou oferecidos por empresas independentes na resolução de conflitos, Ouvidoria, Centro de Aconselhamento ao Cidadão, o regulador do governo em certos setores ou na Assessoria, Conciliação e Serviço de Arbitragem (por sua sigla em inglês, ACAS).
19. Finalmente, os Pontos de Contatos Nacionais (PCN) do Reino Unido levam em conta as alegações de descumprimento das empresas do Reino Unido para com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. O PCN vai procurar mediar um acordo entre as partes. Mas onde isso não for possível, uma determinação no caso de a empresa ter agido de forma inconsistente com as orientações será publicada e disponibilizada para divulgação pública.
<http://www.bis.gov.uk/nationalcontactpoint>

Ação do governo para promover o acesso à remediação

20. Iremos:

- (i) **disseminar as lições da experiência de 2012 do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Londres (por sua sigla em inglês, LOCOG).** O LOCOG desenvolveu um processo atualizado pelos UNGPs para lidar com queixas e reclamações relacionadas à aplicação do seu Código de Origem Sustentável pelos parceiros comerciais, especialmente em relação às condições de trabalho em fábricas fornecedoras de patrocinadores, licenciados e fornecedores.

(ii) formar equipes do UK Trade and Investment (UKTI) nos mercados em que atuam para **assessorar empresas do Reino Unido a respeito da criação ou participação em mecanismos de reclamação** para aqueles potencialmente afetados por suas atividades e para colaborar com as autoridades locais em situações onde mais ações do Estado sejam a garantia para proporcionar uma reparação mais eficaz.

(iii) **incentivar as empresas a expandirem a sua prática nacional no Reino Unido de fornecer mecanismos de reclamação eficazes para suas operações no exterior**, adaptando-os quando necessário de acordo com as circunstâncias locais e consultando as partes interessadas. Isto também se aplica à disputa de mecanismos de arbitragem/mediação através do seu setor de atividade ou organizações coletivas da indústria.

(iv) **apoiar projetos** através do Fundo do Programa de Direitos Humanos e Democracia do FCO, relativos às questões do trabalho em procedimentos de reparação em outros países, incluindo:

- ajuda aos Estados que pretendam desenvolver os seus mecanismos de proteção dos direitos humanos e reduzir as barreiras de remediação dentro de sua jurisdição;
- apoio à sociedade civil e aos esforços sindicais para acessar a remediação eficaz e promover a proteção dos defensores dos direitos humanos, que estejam ativamente engajados em questões relacionadas aos negócios e direitos humanos;
- Apoiar os esforços comerciais para fornecer, adotar ou participar nos mecanismos de queixa eficazes.

(v) manter o fornecimento da remediação do Reino Unido sob revisão.

Ação para as empresas garantirem o acesso à remediação

21. O governo incentiva as empresas a reverem os seus procedimentos de reclamação existentes no intuito de garantir que eles sejam justos, transparentes, compreensíveis, bem divulgados e acessíveis por todos, e prevê medidas para que as queixas sejam resolvidas de forma eficaz, sem medo de retaliação. Também é importante para as empresas exigirem práticas benéficas semelhantes de suas cadeias de suprimentos, especialmente em áreas onde abusos de direitos tenham sido identificados.

5. Implementação do Plano de Ação do Reino Unido e futuro desenvolvimento

22. Este documento marca o início do trabalho do Reino Unido na implementação dos Princípios Orientadores das Nações Unidas. Somos um dos primeiros Estados a produzir um plano deste tipo. Esperamos que o aumento da força internacional sobre direitos humanos e empresas possa apresentar novas ideias e melhores práticas a serem desenvolvidas. Vamos acompanhá-las de perto e usá-las para o desenvolvimento de políticas futuras. Faremos isso em conjunto com representantes do governo, empresas e com a sociedade civil, nos encontrando periodicamente para monitorar a implementação deste plano, o que nos ajudará a revigorá-lo e atualizá-lo no futuro. Informaremos a cada ano os progressos no Relatório Anual dos Direitos Humanos e Democracia do Ministério das Relações Exteriores. Nós nos comprometemos a criar uma versão atualizada do plano de ação até ao final de 2015.
23. Contribuições e comentários a respeito do nosso trabalho também são bem-vindos a qualquer momento, de qualquer interessado e devem ser claramente marcados como "Empresas e Direitos Humanos" e enviados para: HRDDenquiries@fco.gov.uk
24. Agradecemos a todas as empresas, sindicatos, organizações da sociedade civil, acadêmicos e outros, incluindo colegas de todo governo que contribuíram com este trabalho até o momento e desejamos trabalhar com eles no futuro.

6. Referências

Abaixo se encontra uma lista indicativa dos diferentes mecanismos para a promoção da boa conduta empresarial e os departamentos governamentais que assumem um papel de liderança:

Ministério das Relações Exteriores (por sua sigla em inglês, FCO)

Princípios Orientadores das Nações Unidas: o dever do Estado de proteger os direitos humanos, a responsabilidade corporativa de cumprir com os direitos humanos e de reforçar o acesso a remediação. Esta abordagem reconhece que todos os envolvidos - Estados, empresas e sociedade civil têm um papel a desempenhar.

<http://www.business-humanrights.org/media/documents/ruggie/ruggie-guiding-principles-21-mar-2011.pdf>

Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos: Criados em 2000 para fornecer orientação às empresas do setor extrativista sobre as práticas de segurança responsáveis. <http://www.voluntaryprinciples.org/>

Processo de Kimberley: criado em 2002 para combater o comércio de diamantes bruto, que financiava conflitos armados principalmente na África. Com 75 países participantes, o Processo de Kimberley abrange cerca de 99% da produção mundial de diamantes brutos. <http://www.kimberleyprocess.com/>

Código Internacional de Conduta para Fornecedores de Serviços de Segurança Privada: introduzido em 2010 como um código de conduta voluntário que apoia a estrutura de "Proteção, Respeito, Remediação" e articula um conjunto de princípios para as empresas privadas de segurança, que trabalham em ambientes complexos. <http://www.icoc-psp.org/>

Orientação da OCDE de Diligência Prévia para a Extração Responsável de Minerais em Áreas Afetadas por Conflitos ou Áreas de Alto Risco: diretrizes voluntárias para ajudar as empresas a respeitarem os direitos humanos e evitarem contribuir para o conflito através de decisões e práticas de compra de seu mineral ou metal. A Orientação de Diligência Prévia deve ser usada por qualquer empresa que potencialmente forneça minerais ou metais oriundos de áreas afetadas por conflitos e de alto risco. <http://www.oecd.org/investment/mne/46740847.pdf>

Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido (DFID)

Pacto Global da ONU: 5.300 empresas de 130 países já se inscreveram para implementar os 10 princípios sobre os direitos humanos, normas de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, e relatar anualmente sobre o que estão fazendo. <http://www.unglobalcompact.org/>

Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas (EITI): tem como objetivo fortalecer a governança, melhorando a transparência e a prestação de contas no setor extrativista. <http://eitransparency.org/>

Iniciativa de Comércio Ético (Ethical Trading Initiative): aliança de empresas, sindicatos e organizações não governamentais que trabalham em parceria para melhorar a vida dos trabalhadores pobres e vulneráveis em todo o mundo, que fazem ou plantam bens de consumo - desde chá até camisetas, desde flores até bolas de futebol. <http://www.ethicaltrade.org/>

Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, Pesca e Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional, Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - <http://www.fao.org/nr/tenure/voluntary-guidelines/en/> e futuramente os Princípios sobre Investimento Agrícola Responsável (RAI), FAO/CFS.

Departamento de Inovação e Habilidades Empresariais (BIS)

Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais: <http://www.oecd.org/daf/internationalinvestment/guidelinesformultinationalenterprises/> estes são princípios voluntários e padrões de comportamento empresariais em áreas como direitos humanos, cadeia de suprimentos, relações industriais e de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Os governos que aderem às diretrizes estão empenhados em promover o cumprimento por parte das empresas onde quer que estejam operando, bem como em contribuir na sensibilização em torno das diretrizes, além de implementar o procedimento de reclamações através da criação de pontos de contatos nacionais.

Pontos de Contatos Nacionais do Reino Unido: <http://www.bis.gov.uk/nationalcontactpoint>

avalia as alegações de não cumprimento pelas empresas do Reino Unido para com as Diretrizes da OCDE voltadas às Empresas Multinacionais (vide Seção 4 acima)

Outras Iniciativas

Ferramenta de conscientização de Risco para Empresas Multinacionais em Zonas de Fraca Governança da OCDE:

<http://www.oecd.org/dataoecd/26/21/36885821.pdf>

Iniciativa de Transparência no Setor de Construção (por sua sigla em inglês, CoST), :

<http://www.constructiontransparency.org>

Portal Anticorrupção para Empresas:

<http://www.BusinessAntiCorruption.com>

Direitos das Crianças e Princípios de Negócios

http://www.unglobalcompact.org/docs/issues_doc/human_rights/CRBP/Childrens_Rights_and_Business_Principles.pdf

Princípios do Equador: Princípios revistos para o futuro, que estão sendo atualizados para incluir a referência aos direitos humanos e tendo em consideração os Princípios de Orientação Ruggie. (Verifique no Comitê Diretivo dos Princípios do Equador para maiores detalhes).

Recursos de informação não governamentais disponíveis on-line

Apesar de não fazermos nenhuma recomendação, nem aceitarmos a responsabilidade de os recursos serem uma fonte de informação, entretanto, fazemos a seguinte referência à fonte de informação por ser amplamente considerada respeitável no campo dos negócios e direitos humanos:

O Centro de Pesquisas sobre Direitos Humanos e Empresas, baseado em Londres - uma organização neutra, sem fins lucrativos - provavelmente a maior coleção on-line do mundo de informações sobre empresas e direitos humanos e uma fonte de orientação, pesquisa e estudos de caso.

<http://www.business-humanrights.org/Home>

Eles também disponibilizam a versão completa dos Princípios Orientadores das Nações Unidas, em sete idiomas.

<http://www.business-humanrights.org/media/documents/ruggie/ruggie-guiding-principles-21-mar-2011.pdf>

Orientação para as empresas sobre a política e os processos de desenvolvimento

Links para recursos sobre orientação no desenvolvimento de políticas e processos de direitos humanos:

O Conselho Internacional de Mineração e Metais

<http://www.icmm.com/page/75929/integrating-human-rights-due-diligence-into-corporate-risk-management-processes>

Orientação da OCDE de Diligência Prévia para Extração Responsável de Minerais em Áreas Afetadas por Conflitos ou de Áreas de Alto Risco

<http://www.oecd.org/daf/inv/mne/mining.htm>

A Iniciativa de Comércio Ético (Ethical Trading Initiative):

<http://www.ethicaltrade.org/resources/key-eti-resources/freedom-of-association-in-company-supply-chains>

Orientações práticas sobre o respeito aos direitos da liberdade de associação em cadeias de suprimentos